

## PROJETO LEI EXECUTIVO 49/2025

**Concede Subvenção a Rede Feminina de Combate ao Câncer e dá outras providências.**

## PROJETO DE LEI Nº 049, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**Concede Subvenção a Rede Feminina de Combate ao Câncer e dá outras providências.**

O **Prefeito do Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ nº 07.978.796/0001-09, subvenção na importância de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), com a finalidade de fortalecer as ações da Rede Feminina de Combate ao Câncer no município.

**Parágrafo único.** A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 2º.** A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2115 - Apoio a Entidades de Assistência à Saúde

1.600.000 - Receitas de Impostos - Serviços públicos de Saúde

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha: 1007

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 23 de setembro de 2025.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

**WALTER SCHLATTER**

Prefeito Municipal

- assinado digitalmente-



DOC: 1759147665

## JUSTIFICATIVA

**Mensagem nº 048/2025.**

Chapadão do Sul – MS, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR CÍCERO BARBOSA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Chapadão do Sul – MS.

**Senhor Presidente,**

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Rede Feminina de Combate ao Câncer subvenção no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).**

A presente medida tem por finalidade **fortalecer as ações desenvolvidas pela Rede Feminina de Combate ao Câncer no município**, entidade que desempenha relevante trabalho de apoio, acolhimento e assistência a pacientes em tratamento, bem como de conscientização e prevenção à saúde.

Certo de contar com a compreensão dos insígnis membros desta Augusta Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**WALTER SCHLATTER**

Prefeito Municipal  
**-Assinado Digitalmente-**

CHAPADAO DO SUL/MS, 29 de Setembro de 2025

---

Poder Executivo  
.(a)

